



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 19 de Março de 2012.
DECRETO Nº 29806

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 146/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1092 1610.0824400152.041.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	105.000,00
1105 1610.0824400162.042.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	21.000,00
TOTAL		126.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1625 9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	126.000,00
TOTAL		126.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29807

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso e da aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34.119/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recurso e aplicação da fonte de recurso ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso
2810.0824400202.053.XX.XXXXXX.339036	05	500021
2810.0824400202.053.XX.XXXXXX.339039	05	500021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29808

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.833,29.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34.119/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 131.833,29 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1814 2810.0824400202.053.05.500021.339036.184	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	4.400,00
1813 2810.0824400202.053.05.500021.339039.184	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	127.433,29
TOTAL		131.833,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPP/IR/PR - Fortalecimento do Centro de Referência da Cultura Negra de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29809

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31220/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200541.076.05.100032.3390xx	35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29810

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.973,35.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31220/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 181.973,35 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1812 2191.1648200541.076.05.100032.339035.084	Regularização Jurídica de Assentamentos de Interesse Social	181.973,35
TOTAL		181.973,35

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes de anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1398 2191.1648200541.076.05.100032.339039.084	Regularização Jurídica de Assentamentos de Interesse Social	80.000,00
TOTAL		80.000,00

II - no valor de R\$ 101.973,35 (cento e um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), os provenientes do Ministério das Cidades - Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29811

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.300.123,34.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.300.123,34 (quatro milhões, trezentos mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
535 0810.1236100062.020.05.220001.335043.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	2.015.000,00
595 0810.1236500052.014.05.210001.335043.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	2.015.000,00
525 0810.1236100062.019.01.220000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	100,28
501 0810.1236100061.010.01.220000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	270.023,06
TOTAL		4.300.123,34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
528 0810.1236100062.019.05.220001.335041.008	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	208.201,72
545 0810.1236100062.021.05.220001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	1.580.344,64
606 0810.1236500052.015.05.210001.339039.008	Apoio ao Educando - Infantil	200.000,00
546 0810.1236100062.021.05.220001.339039.008	Apoio ao Educando - Fundamental	200.000,00
596 0810.1236500052.014.05.210001.339039.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	169.988,48
536 0810.1236100062.020.05.220001.339039.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	174.103,78
561 0810.1236500051.008.05.210001.449051.008	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	250.000,00
588 0810.1236500052.013.05.210001.335041.008	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	173.798,28
607 0810.1236500052.015.05.210001.339092.008	Apoio ao Educando - Infantil	10.000,00
547 0810.1236100062.021.05.220001.339092.008	Apoio ao Educando - Fundamental	10.000,00
605 0810.1236500052.015.05.210001.339032.008	Apoio ao Educando - Infantil	1.053.563,10
479 0810.1212200082.028.01.220000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino	100,28
534 0810.1236100062.020.01.220000.449052.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	135.011,53
594 0810.1236500052.014.01.210000.449052.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	135.011,53
TOTAL		4.300.123,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29812

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.886, de 14 de julho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo nº 34.652/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Semana da Assistência Social Cidadã, instituída pela Lei Municipal nº 6.886, de 14 de julho de 2011.

Art. 2º A Semana da Assistência Social Cidadã será realizada todos os anos na semana que recai o dia 15 de maio, dia do Assistente Social, instituído pela Lei Municipal nº 6.377, de 5 de maio de 2008.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

I - realizar ações, debates, palestras e seminários que visem o aprimoramento profissional dos funcionários públicos e demais profissionais da área social da Cidade de Guarulhos; e

II - as atividades deste dia serão realizadas em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com as entidades voltadas às ações sociais no Município e órgãos públicos que compõem a intersectorialidade destas ações.

Art. 4º Os conteúdos a serem trabalhados durante a Semana da Assistência Social Cidadã, deverão estar em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social - PNAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de Março de 2012.

PORTARIA Nº 609/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 057/2012-CJ;

RESOLVE:

1 - Nomear a **COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**

DO PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE GUARULHOS, que será responsável por sistematizar as propostas das plenárias de construção participativa do 1º Plano Municipal de Juventude, conforme segue:

Coordenadoria Municipal de Juventude

Wagner Hosokawa - Coordenador

Erika Gomes Silva - Gerência

Conselho Municipal de Juventude

Fernanda Stephanie Curti

Jéssica Daiane Augusto de Jesus

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 610/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011.

EXONERA o servidor **Luciano Angelo da Paixão** (código 51474), **Assessor de Gabinete V** (264-27), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 611/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos

Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99

Publicação de Responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br

diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 157/2012-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2012-CFSS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 75/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Margarete Mendes Negrão** (código 45708), para exercer as funções de **Gerência II** (276-265), lotada na CFSS00.02.04.

PORTARIA Nº 158/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **SUSTA** a contar de 26.03.2012, os efeitos da Portaria nº 246/2011-SG/DRA, que designou a servidora

Alessandra Costa e Silva (código 51593), para exercer as funções de **Gerência II** (276-245), lotada na SE07.05.01.

PORTARIA Nº 159/2012-SG/DRA

O Gestor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **AMAURI RAMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício 26/2012-SCML-IML,

RESOLVE:

CEDER sem prejuízo de seus vencimentos, ao Instituto Médico Legal – Setor de Clínica Médico Legal de Guarulhos, a servidora **Cristiane Bernardo dos Santos** (código 35281) (5039).

PORTARIA Nº 160/2012-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 37/2012-CFSS, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1 - Márcio Modolo Pinto (código 53185) (5096);
Para: Gerência II (GG2) (276-265), lotado na CFSS00.02.04;

Vaga: sustação da designação de Margarete Mendes Negrão.

2 - Sandra Maria Sampaio Aranha (código 53260) (5096);

Para: Gerência I (GG1) (275-26), lotada na CFSS00.02.01;

Vaga: sustação da designação de Sílvia Aparecida Zenerato Ramazzini.

PORTARIA Nº 161/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 30/2012-SAM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1 - Luiz Claudio Fernandes (código 4377) (5027);
Para: Gerência II (GG2) (276-13), lotado na SAM02.02.01;

Vaga: sustação da designação de Pedro Perez Andreu, sustando-se a Portaria nº 54/2011-SG/DRA.

2 - Eduardo Rodrigues Custódio (código 35231) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-201), lotado na SAM02.02.01.01;

Vaga: sustação da designação de Luiz Claudio Fernandes.

Saiba o que é preciso para montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



- Linhas Municipais**
- 261 - Jd. Papai / Centro
 - 262 - Jd. Cambará / Centro (via Jd. Palmira)
 - 276 - Cocaia / Shopping (via Alameda Yayá)
 - 281 - Pq. Continental II / Shopping
 - 283 - Sítio dos Morros / Vila Galvão (via Vila Rosália)
- Linhas Intermunicipais**
- 011 - Pq. Continental II / Metrô Armênia
 - 105 - Jd. Moreira / Metrô Tucuruvi
 - 427 - Pq. Continental II / São Paulo (Paraíso)
 - 573 - Pq. Continental II / Metrô Carrão



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

9- Carla Aparecida Lopes
 10- Carlos Sobral da Silva
 11- Carmelinda Alves de Oliveira
 12- Clovis dos Santos Muanda
 13- Daniel Barreto
 14- Daniel Rodrigues da Silva
 15- Dario Crispim Lopes
 16- Donizete Araújo Branco
 17- Edinaldo Abel da Silva
 18- Elizangela Coelho Sandes
 19- Enequina Francisca da Silva
 20- Ester Urbano de Araujo
 21- Eulezio Neres Pinheiro
 22- Fábio Evangelista da Silva
 23- Fernando Coelho
 24- Francisco Gilberto R. Menezes
 25- Genivan Vieira Nunes de Lima
 26- Gerson Correia de Siqueira
 27- Gilberto Batista dos Santos
 28- Gilma Aparecida Barbosa Magalhães
 29- Guilherme David dos Santos Viana
 30- Ivalto Jose de Araujo
 31- Janaina Aparecida da Silva Fortes
 32- João Antonio Garcia

41- Jucilene Gomes de Oliveira
 42- Júlio Soto Saavedra
 43- Lielson José da Cruz Santos
 44- Marco Antônio Teixeira Silva
 45- Maria Beatriz Leandro Mandia
 46- Maria da Conceição Ferreira
 47- Maria do Carmo A. Pinto
 48- Maria dos Prazeres da Silva
 49- Maria Isabel de Castro
 50- Marilene Pereira de Matos
 51- Patrício Costa Filho
 52- Paulo Silva Oliveira
 53- Raimundo Auricelino de Oliveira
 54- Regina Vilegas Mas
 55- Rogério Fernandes da Silva
 56- Ronaldo Natividade Dos Santos
 57- Rosana José de Oliveira
 58- Rosangela Ap. de Souza
 59- Selma Judite da Silva
 60- Severino Bernardo Bezerra
 61- Thiago Perez Savio
 62- Valdice Amorim
 63- Vera Lucia da Silva
 64- Zuleide Barbosa

Nada mais havendo a ser consignado, eu, Margarida Helena Nogueira de Paula, assino a presente ata, juntamente com os demais membros da Comissão Organizadora.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/12 - PA 63632/11

Transcorrido o prazo recursal sem nenhuma interposição de recurso, considere-se adjudicada e homologada a presente licitação.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 018/2012 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **15/03/2012**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **11011/2005-PAT**
 Requerente CECÍLIA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 32004 - CANCELAMENTO
 Relator: Simone Soares Gomes Ramos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **50836/2005-PAT**
 Requerente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NOVA DIMENSÃO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU
 Relator: Simone Soares Gomes Ramos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **55893/2007-PAT**
 Requerente AMÉRICA AIRLINES INC
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43581 - CANCELAMENTO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **61460/2008-PAT**
 Requerente LAPORTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2006.111.2116340 E OU
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **096/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso face intempestividade mantendo os lançamentos.
 Processo **1514/2009-PAT**
 Requerente REINIDES MARIA DOS SANTOS
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 1999.002.249845
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **097/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito DADO PROVIMENTO determinando que seja cancelado o débito inscrito em Dívida Ativa referente ao recibo 1999.002.249845, pois o mesmo está quitado conforme comprova documento juntado às fls. 11.
 Processo **3262/2009-PAT**
 Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA
 Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO IPTU 2002 A 2009
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **3264/2009-PAT**
 Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO IPTU 2002 A 2009
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **3267/2009-PAT**
 Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO IPTU 2002 A 2009
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **5731/2009-PAT**
 Requerente KAZUO HARASAWA
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL EXERCÍCIO 2009
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **098/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO determinando que seja mantida a decisão proferida pela Primeira Instância.
 Processo **8102/2009-PAT**
 Requerente JOÃO ANTONIO UBEDA ME
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 60769 - CANCELAMENTO
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **099/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO com os argumentos

apresentados em decisão.

Processo **8972/2009-PAT**
 Requerente LUCIANO ANDRADE DA SILVA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306590 - CANCELAMENTO
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Acórdão nº: **100/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. RE-RATIFICAR o Acórdão nº 197/2011 para que o provimento seja estendido também ao Auto de Infração/Multa 58621 oriundo da referida Intimação Fiscal, mantendo inalteradas as demais providências.
 Processo **46628/2009-PAT**
 Requerente FERNANDA FERREIRA LAZARE
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBOS 2006.018.000915 E 2008.250.054056
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **58162/2009-PAT**
 Requerente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO ATALAIA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS ALUGADOS REF. TEMPLOS RELIGIOSOS
 Relator: Simone Soares Gomes Ramos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **59144/2009-PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 107268/AUTO DE INFRAÇÃO 66986 E OUTROS CANCELAMENTO
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **101/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO com os argumentos e fundamentos apresentados em decisão exarada.
 Processo **1075/2010-PAT**
 Requerente HÉLIDO LOPES DE QUEIRÓZ
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **102/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO pelos argumentos exarados em decisão.
 Processo **2988/2010-PAT**
 Requerente LUIZ ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL EXERCÍCIO 2010
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Acórdão nº: **103/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por não atendimento em 1º de janeiro de 2010 do disposto no inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 2210/1977, mantendo os lançamentos de IPTU do exercício de 2010, para as inscrições 071.10.05.0001.01.000, 071.10.05.001.02.000, 071.10.05.0001.03.000, 071.10.05.0001.04.000, 071.10.05.0001.05.000 e 071.10.05.0001.06.000 inalterados.
 Processo **32680/2010-PAT**
 Requerente NELSON PEREIRA DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Acórdão nº: **104/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o despacho exarado às fls. 20 pelo Sr. Gestor do DRI.
 Processo **34482/2010-PAT**
 Requerente BRUNO BATISTA DE LIMA
 Assunto: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO ENQUADRAMENTO DE REGIME
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **105/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL, devolvendo os autos à Primeira Instância para análise do mérito e assegurando ao requerente o adequado exame do seu pedido.
 Processo **57298/2010-PAT**
 Requerente AURÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIOS 2011 A 2014
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **106/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito DADO PROVIMENTO para que seja concedido o benefício da isenção do IPTU ao recorrente a partir do exercício de 2011, devendo ser cancelado o lançamento do IPTU referente ao exercício de 2011.
 Processo **22343/2011-PAT**
 Requerente MORIO SAKAMOTO

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **61355/2011-PAT**
 Requerente CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
 Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **107/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO com os fundamentos exarados em decisão.
 Processo **67493/2011-PAT**
 Requerente LAPORTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **108/ 2012-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO e pelo arquivamento por perda do objeto.
 EDITAL Nº 019/2012-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **22/03/2012**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **18899/2003-PAT**
 Requerente MARIA SEVERO DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **18851/2006-PAT**
 Requerente META PAINÉIS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2006.297.7722 E OU
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Processo **44931/2006-PAT**
 Requerente ANTONIO AMBRÓZIO PERES
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **1742/2007-PAT**
 Requerente ISAAC CAVICOLI PLACA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2008
 Relator: José Roberto Lapetina
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
 Processo **47141/2007-PAT**
 Requerente CENTRAL ACQUATERM DE ESPORTES E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 50739 - CANCELAMENTO
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Processo **37293/2008-PAT**
 Requerente GI 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **37297/2008-PAT**
 Requerente RS 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **36219/2009-PAT**
 Requerente MARIA PINTO DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **40493/2009-PAT**
 Requerente BARCELOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 1998.101.10076 E OU
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Processo **45244/2009-PAT**
 Requerente ÁUREO ANTONIO TREVISAN
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306946 E AUTO DE INFRAÇÃO 62050 - CANCELAMENTO
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **46628/2009-PAT**
 Requerente FERNANDA FERREIRA LAZARE
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBOS 2006.018.000915 E 2008.250.054056
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **49881/2009-PAT**

Requerente ANTONIO MARCOLINO DE CASTRO
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2008.138.000223
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **804/2010-PAT**
 Requerente JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **3131/2010-PAT**
 Requerente JOÃO MOURO
 Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL EXERCÍCIO 2010
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Processo **3466/2010-PAT**
 Requerente FLÁVIO DOMINGOS CANTINA ME
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2007.200.008866 E OU
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Processo **11114/2010-PAT**
 Requerente RITA JOSÉ DOS SANTOS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **43566/2010-PAT**
 Requerente CARLOS EDUARDO POLI TOFFOLI
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL
 Relator: Viviane Alves Machado
 Processo **43845/2010-PAT**
 Requerente APARECIDA TOYOMI TANAKA NIWA
 Assunto: CANCELAMENTO DE IPTU 2011
 Relator: Viviane Alves Machado
 Processo **47778/2010-PAT**
 Requerente ATUA SPE 2 PARTICIPAÇÕES LTDA
 Assunto: ITBI ISENÇÃO REF. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
 Relator: Viviane Alves Machado
 Processo **49092/2010-PAT**
 Requerente IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM GIRASSOL
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010
 Relator: Viviane Alves Machado
 Processo **22343/2011-PAT**
 Requerente MORIO SAKAMOTO
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 016/2012-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
3º Sgt PM	888667-9	Marcos Aparecido Barjachi
SD PM	122047-A	Antony Anderson Militão
Asp Of PM	118902-6	Anderson Marques de Godoi
2º Sgt PM	790669-2	Valdir Ribeiro do Prado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

E para constar, eu (**AMAURI RAMOS**), Gestor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Lixo jogado na rua volta em forma de

ENCHENTE

Não jogue lixo nas ruas.

Em caso de emergência chame a Defesa Civil: 199

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até doze carrinhos de mão de entulho ou 20 sacos de 50 litros nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopótva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

Jurema = R. Jacutinga ao lado da escola da Prefeitura - Parque Jurema

João do Pulo = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop = Av. Francisco Xavier Correia, esq. c/ r. Jardel Filho

Continental = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

Ponte Grande = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
2468-7200



exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a(s) prova(s) nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ter um tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru e de especialista quando julgado necessário. O Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o período de inscrição.

5.1 Caso a avaliação, de que trata o item 5 deste Capítulo, não esteja concluída antes da realização da(s) prova(s), o candidato participará da prova condicionalmente.

6. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação, de que trata o item 5 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8. O deferimento da inscrição do candidato com deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 4 deste Capítulo.

9. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

10. Ao final de cada fase, constará a relação de candidatos aprovados em duas listas: a primeira, geral, com todos os candidatos, e a segunda, especial, exclusivamente com candidatos com deficiência.

11. Os candidatos com deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do Concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo VIII deste Edital.

12. O candidato com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (emprego pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do emprego, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.

4. A informação de candidato com deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, encaminhar por Sedex, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9h às 16h na GSA - CONCURSOS - Avenida Paulista, 2073 - Orsa I - 11º andar - Conjunto 1123 - São Paulo - SP - CEP 01311 - 300, até **13.04.2012**, o laudo médico.

4.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.

4.2 O candidato com deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização das provas deverá protocolar requerimento, até **13.04.2012**, na GSA - CONCURSOS, no mesmo endereço informado neste item, pessoalmente ou por procuração. Se não o fizer,

13.	Médico do Trabalho/ Médica do Trabalho	Prova Objetiva com 40 questões Conhecimentos Específicos - 40
14.	Operador de Máquina Vibroacabora/ Operadora de Máquina Vibroacabora	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20 Segunda Fase - Prova Prática
15.	Pintor Predial/ Pintora Predial	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20 Segunda Fase - Prova Prática
16.	Psicólogo/ Psicóloga	Prova Objetiva com 50 questões Português - 10 Raciocínio Lógico - 10 Conhecimentos Específicos - 30
17.	Técnico de Informática/ Técnica de Informática	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20 Segunda Fase - Prova Prática

TABELA 3 - FASES DO CONCURSO

CÓD	Empregos	Fases
1.	Acabador Gráfico/ Acabadora Gráfica	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 08 questões Matemática - 08 questões Raciocínio Lógico - 04 questões Conhecimentos Específicos - 20 questões Segunda Fase - Prova Prática
2.	Agente de Portaria	Prova Objetiva com 40 questões Português - 15 Matemática - 10 Raciocínio Lógico - 15
3.	Almoxarife	Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20
4.	Analista de Suprimentos	Prova Objetiva com 50 questões Português - 10 Raciocínio Lógico - 10 Conhecimentos Específicos - 30
5.	Arte Finalista	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20 Segunda Fase - Prova Prática
6.	Auxiliar de Serviços Gerais	Primeira Fase - Prova Objetiva com 30 questões Português - 15 Matemática - 15 Segunda Fase - Prova de Aptidão Física
7.	Carpinteiro/ Carpinteira	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20 Segunda Fase - Prova Prática
8.	Contador/ Contadora	Prova Objetiva com 50 questões Português - 05 Matemática Financeira - 05 Raciocínio Lógico - 05 Informática - 05 Conhecimentos Específicos - 30
9.	Encanador/ Encanadora	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20
10.	Impressor OffSet/ Impressora OffSet	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20 Segunda Fase - Prova Prática
11.	Mecânico de Autos/ Mecânica de Autos	Primeira Fase - Prova Objetiva com 40 questões Português - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos - 20 Segunda Fase - Prova Prática
12.	Médico/ Médica	Prova Objetiva com 40 questões Conhecimentos Específicos - 40

2. A Prova Objetiva, para todos os empregos, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego.

2.1 As provas objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma.

3. A Prova de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato.

4. A Prova Prática, para os empregos de Acabador Gráfico/ Acabadora Gráfica, Arte Finalista, Carpinteiro/ Carpinteira, Encanador/ Encanadora, Impressor OffSet/ Impressora OffSet, Mecânico de Autos/ Mecânica de Autos, Operador de Máquina Vibroacabora/ Operadora de Máquina Vibroacabora, Pintor Predial/ Pintora Predial e Técnico de Informática/ Técnica de Informática, de caráter classificatório e eliminatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A realização da prova objetiva está prevista para **06 de maio de 2012**, versará sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, e constará de questões de múltipla escolha.

1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento ORIGINAL de identificação oficial com foto, tais como: Cédula oficial de identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte válido, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Certificado de Reservista.

1.2.1. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, devendo estar em perfeito estado de conservação para permitir, com clareza e segurança, a identificação do candidato;

1.2.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;

1.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e ou digitais;

1.2.4. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gerar dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, a critério dos fiscais de prova.

1.3. Na eventualidade do nome do candidato não constar da lista de candidatos inscritos, mas ser apresentado o respectivo comprovante de pagamento de inscrição no Concurso Público nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar da prova, devendo preencher formulário específico.

1.3.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação e com renúncia a qualquer ação, exceção ou defesa independente de qualquer formalidade, considerados nulos e sem efeito todos os atos dela decorrentes.

1.4. O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova deverá solicitar ao fiscal da sala formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato, sendo em seguida e imediatamente entregue ao fiscal.

1.5. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão no que atine ao Concurso Público sob referência deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

1.6. O candidato que não atender aos termos dos itens deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão, com renúncia a qualquer ação, exceção ou defesa, independente de qualquer formalidade.

1.7. As provas serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Guarulhos, em datas, horários e locais informados por meio de editais de convocação, editais estes que serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, estando também disponibilizados nos sites www.gsaconcursos.com.br e www.proguaru.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

1.8. Não serão enviados cartões de convocação para as provas. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.

1.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática e de pleno direito do presente Concurso Público.

1.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos do documento de identificação conforme consta neste Capítulo, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.

1.11. A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas para todos os cargos. Os candidatos só poderão se retirar do recinto de provas após o decurso de 01 (uma) hora a contar do seu início efetivo.

1.12. A prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos nesta prova. A prova valerá 40 (quarenta) pontos para os empregos de Acabador Gráfico/ Acabadora Gráfica, Agente de Portaria, Almoxarife, Arte Finalista, Carpinteiro/ Carpinteira, Encanador/ Encanadora, Impressor OffSet/ Impressora OffSet, Mecânico de Autos/ Mecânica de Autos, Médico/ Médica, Técnico de Trabalho/ Médica do Trabalho, Operador de Máquina Vibroacabadora/ Operadora de Máquina Vibroacabadora, Pintor Predial/ Pintora Predial e Técnico de Informática/ Técnica de Informática sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos nesta prova. A prova valerá 50 (cinquenta) pontos para os empregos de Analista de Suprimentos, Contador/ Contadora e Psicólogo/ Psicóloga sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos nesta prova.

1.13. Após o início e o término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas no local delimitado.

1.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão organizadora do Concurso Público, e que será responsável pela guarda da criança.

1.14.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

1.14.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

1.14.3. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade ou vínculo profissional ou de amizade com a candidata.

1.14.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.15. Não haverá prorrogação de tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.

1.16. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeitos; em não havendo número suficiente para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorrem falhas, usando para tanto, um caderno de questões completo; se a ocorrência for verificada após o início da prova, estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

1.16.1. A prorrogação do tempo ocorrerá somente na ocorrência prevista nesse item.

1.17. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, necessariamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinando-a.

1.17.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis e/ou mesmo que uma delas esteja correta.

1.18. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade etc., deverão ser corrigidos impreterivelmente no dia das respectivas provas.

1.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

1.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de resposta, sob pena de sua eliminação do presente Concurso Público, por impossibilidade de realização da leitura óptica.

1.21. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.

1.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo transcrição para a Folha de Respostas.

1.23. Caso haja alteração da data prevista no item 1.1 deste capítulo, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

3.25. O candidato não habilitado para a realização da prova prática para os empregos que a exigirem, será excluído do Concurso Público, podendo consultar seu desempenho na prova objetiva no site www.gsaconcursos.com.br mediante identificação pelo

número de inscrição e CPF.

3.26. Para os empregos abaixo relacionados na Tabela 5, somente serão avaliados os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva, e classificados até ao limite estabelecido nesta TABELA 5 mais os empatados nesse limite.

3.26.1. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.

TABELA 5 – NÚMEROS DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

CÓD	Empregos	Número de Candidatos Convocados para a prova prática	Número de candidatos com deficiência convocados para prova prática
01	Acabador Gráfico/ Acabadora Gráfica	12	1
05	Arte Finalista	12	1
07	Carpinteiro/ Carpinteira	20	1
09	Encanador/ Encanadora	20	1
10	Impressor OffSet/ Impressora OffSet	15	1
11	Mecânico de Autos/ Mecânica de Autos	20	1
14	Operador de Máquina Vibrocaborsa/ Operadora de Máquina Vibrocaborsa	12	1
15	Pintor Predial/ Pintora Predial	25	2
17	Técnico de Informática/ Técnica de Informática	30	2

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final para os candidatos que farão prova em uma única fase será de acordo com a nota obtida na prova objetiva - desde que obtenha nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

2. Para os candidatos que farão provas em duas fases a classificação final será a somatória de pontos obtidos nas fases de avaliação correspondentes ao emprego a que concorreu.

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor pontuação), enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com relação de todos os candidatos classificados, e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso.

4. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases de acordo com o emprego pretendido e em conformidade com as avaliações e critérios previstos estará automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

5. Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação. Vide Capítulo específico sobre Recursos.

6. Para fins de classificação final, havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior pontuação na prova prática, quando houver;
- maior pontuação na prova Aptidão Física, quando houver;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos, quando houver;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- idade mais elevada, sendo esta inferior a 60 anos;
- persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios anteriores, o desempate se dará por sorteio público.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do gabarito, Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.

2. O candidato que interpuser recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física, Prova Prática deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.gsaconcursos.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

3. Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultados da Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física e Prova Prática serão avaliados pela GSA - CONCURSOS.

4. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será conhecido.

4.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva.

5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7. Os recursos contra o indeferimento da inscrição e o resultado final do Concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso Público.

8. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento mínimo, e aquele que não atender às instruções constantes neste Capítulo.

10. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio diverso, além do previsto neste Capítulo.

11. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

12. Não serão aceitos pedido de revisão de recurso e/

ou recurso de decisão que tenha decidido recurso.

13. A decisão dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

VIII. PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS

1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo dessa da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso sob referência, bem como da disponibilidade financeira da PROGUARU.

2. A convocação será sequencial e alternadamente, iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal.

2.1. O candidato com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

3. A convocação para a admissão será feita por telegrama ou carta registrada, enviados pela PROGUARU por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.

3.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, sita na Avenida Armdina de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010, por meio de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de sua validade, sendo sua e exclusiva responsabilidade de fazê-lo, não podendo alegar sua alteração de endereço como razão suficiente para justificar seu não comparecimento a tempo da efetivação da contratação.

3.2. O não comparecimento até a data, o horário e/ou o local indicados na correspondência enviada ao candidato, mesmo que a Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência ou recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso sob referência, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo de pleno direito.

4. A comprovação de experiência no emprego, quando exigida, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado assinada pelo responsável pela emissão do documento.

5. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

6. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao emprego a que se tenha candidatado, com diagnóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.

6.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.

6.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas às vezes em que ocorrer a vacância subsequente à sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 6.1.

7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, gerando o resultado apto ou inapto para o exercício da função.

7.1. O exame médico admissional para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais constarão do exame médico os Testes de Robustez Física Manual e Lombar conforme explicação abaixo:

7.1.1. **TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL**

7.1.1.1. Os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Manual obedecerão aos aspectos a seguir:

7.1.1.1.1. O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

7.1.1.1.2. O candidato, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

7.1.1.1.3. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

7.1.1.1.4. O candidato terá três tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.

7.1.1.1.5. O índice mínimo exigido para a aprovação é: Masculino = 40 kgf
Feminino = 30 kgf

7.1.2. **TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA LOMBAR**

7.1.2.1.. O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal.

7.1.2.1.1. Quando o candidato atingir esta posição, o MÉDICO solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

7.1.2.1.2. Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

7.1.2.1.3. O candidato terá três tentativas com descanso entre as execuções.

7.1.2.1.4. O índice mínimo exigido para a aprovação é: Masculino = 90 kgf
Feminino = 80 kgf

7.1.3. O exame médico terá caráter eliminatório, gerando resultado: "APTO" ou "INAPTO".

7.2. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao emprego que tenha se candidatado, não será admitido.

7.3. O candidato considerado inapto poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data do resultado do exame médico realizado.

8. Para efeito de admissão, o candidato apto no exame médico deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos adiante:

- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;
- quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter Aptidão Física e mental adequada ao exercício das atribuições do emprego;
- não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa, ou após 5 (cinco) anos a contar da demissão;
- atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;
- estar com o CPF regularizado;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- outros documentos que a Proguaru julgar necessários.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se de pleno direito e independente de prévia comunicação, notificação ou intimação os atos decorrentes da inscrição.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, podendo ser consultadas também nos endereços eletrônicos www.gsaconcursos.com.br e www.proguaru.com.br não se aceitando qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Para os candidatos que não obtiverem classificação será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br .

5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público ou endereços dos locais de realização das provas.

6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

- efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, por meio do site www.gsaconcursos.com.br.
- após a data final das inscrições até a homologação dos Resultados, encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), à GSA – CONSULTORIA em INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Avenida Paulista, 2.073 – Orsa I – 11º andar – Conjunto 1123 – CEP 01310 - 200.
- após a homologação dos Resultados, para atualização dos dados pessoais o candidato deverá apresentar-se diretamente na PROGUARU para atualizações necessárias.
- as alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste Capítulo (até o terceiro dia útil após a aplicação das provas), por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- é de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for

convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

6.6. o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao presente Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovadas a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato sujeitar-se-á as penas da lei.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para exame médico e contratação correrão às expensas do próprio candidato.

11. Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do presente Concurso Público, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

12. A PROGUARU e a GSA - Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

13. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador da Fiscalização das salas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir Concurso Público os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, estabelecer prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

15. Compete a PROGUARU realizar a homologação deste Concurso Público nos termos da lei.

16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

17. À PROGUARU é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

18. A PROGUARU não emitirá Declaração de Aprovação no Certo, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos Município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

19. Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília / DF.

20. A PROGUARU e a GSA - Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros;
- ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento da correspondência.

22. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão do Concurso Público da PROGUARU conjuntamente com a GSA – CONCURSOS.

23. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Proguaru.

24. O candidato que vier a ser admitido será regido pelo Plano de Cargo, Carreira e Salário da Proguaru e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investidas nos empregos.

25. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Telefones para informações: (011) 2475-9026/2475-9088 Guarulhos, 20 de março de 2012

Eduardo Soares Lucena
Presidente - Comissão Organizadora

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01 - Acabador Gráfico/ Acabadora Gráfica PORTUGUÊS – Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA – Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1o grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

RACIOCÍNIO LÓGICO – Questões envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Conhecimentos básicos sobre papel (gramatura, formatos, acabamento superficial). Conhecimentos sobre tipos de acabamento manual (intercalação, alceamento, vias, papéis autocopiativos, blocagem, encadernação e

593 – Centro de Guarulhos.

Guarulhos, 20 de Março de 2012.

Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2012 – Proc 1130/2012 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar tipo split - **ABERTURA:** 02/04/2012, às 14 horas. Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

PREGÃO PRESENCIAL 012/2012 – Proc 1481/2012 – Aquisição de tampão circular para poço de visitação de esgoto. **ABERTURA:** 30/03/2012, às 14:30 horas. (*) **PREGÃO PRESENCIAL 013/2012** – Proc 0168/2012 – Aquisição de ferramentas diversas. **ABERTURA:** 02/04/2012, às 10 horas. (*)

(*) Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/12 – Proc 0270/12 – Aquisição de cartuchos de toner, de tintas preta e colorida – **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** - lotes 1, 2 e 6 – Valor: **R\$ 36.915,54**; **STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA** - lotes 3 e 5 – Valor: **R\$ 118.860,00**; **QUEST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TONER LTDA - EPP** - lote 4 – Valor: **R\$ 5.600,00**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12** - Proc 0254/12 – Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias com efetiva cobertura do posto Núcleo Cabuçu – Pq. Estadual da Cantareira em Guarulhos. – **NOWA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA - EPP** – Valor: **R\$ 109.198,79**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referentes ao **Pregão Presencial 051/11 - Proc. 4656/11** – Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte para disposição final dos resíduos sólidos inertes (Entulhos) classe A em área de transbordo, triagem e disposição final devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente. **ATA 011/11: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA** – Item 01 – 41.000 M³ - Transporte de resíduo sólido inerte, com descarga em área de transbordo, triagem e disposição final, devidamente licenciada. – Valor Unit.: **R\$ 25,36**.

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: ALBERTO SHIMADA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.300,00(Dois mil, trezentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CRETOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.932,20(Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Gerência de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia

CRETOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.919,74(Quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para atendimento e acompanhamento da unidade Operacional

CRETOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.244,42(Cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Gerência de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia

CRETOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUARULHOS, 2697 - PONTE GRANDE, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.764,53(Cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CRETOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUARULHOS, 2697 - PONTE GRANDE, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.764,53(Cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 679,74(Seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CRETOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 288.247,50(Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras de redes e ligações de água e esgoto no Município de Guarulhos

CRETOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.834,20(Quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento do programa de saúde e admissão de funcionários

CRETOR: LENICE DE PINHO FACINI
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004982

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO REGIÃO CENTRO GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.912,67(Tres mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CRETOR: THAIS HELENA GRANDO COPIADORA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000158

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS CONFORME CARACTERISTAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.522,30(Tres mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

CRETOR: COMÉRCIO DE BATERIAS GARCIA LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000959

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 410,00(Quatrocentos e dez reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando me manutenção
CRETOR: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.150,00(Sete mil, cento e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água distribuída no município

Guarulhos, terça-feira, 20 de março de 2012

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PORTARIA Nº 23.572

de 19 de março de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01712/2012 – SAAE,

EXONERA, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 16/03/2012, o senhor **Kaio Calabrese Vargas**, Agente de Manutenção Geral I.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dezenove de março de dois mil e doze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

TELEFONES ÚTEIS

CARTÓRIOS

Junta de Conciliação e Julgamento

Rua João Gonçalves, 580 - Guarulhos - SP

CEP: 07010-010

Tel: (11) 2468-9722

Abrange o respectivo Município e os de Arujá e Santa Izabel

1º Cartório de Notas

Archimedes Gualandro Junior - Delegado

Av. Salgado Filho, 468 - Centro - CEP: 07115-000

Tel: (11) 2409-7674

Tel/Fax: (11) 2409-5687

2º Cartório de Notas

Wanderlei Miotto - Delegado

Av. Salgado Filho, 503 - Vila Progresso - Centro - CEP: 07115-000

Tels: (11) 2408-0355 / 2408-0883 / 2408-0432

Fax: Ramal 25 nas três linhas

3º Cartório de Notas

Mário João Martinelli - Delegado

Rua Luiz Faccini, 476 - CEP: 07110-000

Tels: (11) 2468-0477 / 2087-0998

4º Cartório de Notas

Euro Galvão Xavier de Oliveira - Delegado

Av. Esperança, 210 - CEP: 07095-000

Tel: (11) 2408-0056 - Fax: (11) 2408-3326

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Civil de Pessoa Jurídica

Luiz Carlos Telles Nunes - Oficial

Rua Gabriel Machado, 38 fundos - Centro - CEP: 07011-070

Tel: (11) 2408-6211

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Civil de Pessoa Jurídica

Oswaldo Marcheti - Delegado

Rua Ipê, 181 - Centro - CEP: 07090-130

Tel: (11) 2443-1244

1º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos

da Comarca de Guarulhos

Cláudio Malva Valente - Delegado

Rua Gabriel Machado, 38 frente - Centro - CEP: 07011-010

Tel: (11) 2408-6211 - Fax: (11) 2409-8491

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Jaime Furlaneti - Delegado

Rua Dr. Gastão Vidigal, 168 - Jardim Guarulhos - Centro

CEP: 07090-150

Tel: (11) 2409-7608

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 - Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 - Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) - Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 - Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 - Jd. Santa Francisca	199 - 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 - V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 - Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) - Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 - Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 - Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 - Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 - Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 - Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 - Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 - Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 - Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I - Centro Rua Luiz Faccini, 530 - Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 - Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 - Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 - Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº - Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137